



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 223

Autoria: Mesa Diretora CMJ

Altera os §§ 3º e 4º do art. 4º da Resolução nº 149/2009 e o art. 4º da Resolução nº 182/2017.

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 4º da Resolução nº 149, de 20 de maio de 2009 passam a vigorar com as seguintes redações:

...

Art. 4º ...

...

“§ 3º O auxílio transporte será fornecido mensalmente aos estagiários que necessitem do transporte coletivo municipal, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

“§ 4º Serão oferecidas a quantidade de 10 (dez) vagas de estágio para estudantes do ensino médio ou superior.”

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 182, de 09 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder como contraprestação de estágios, uma bolsa mensal no valor de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) para cada estudante estagiário cursando o ensino superior e de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada estudante estagiário cursando o ensino médio.”

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 182, de 09 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de outubro de 2023

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral